



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, ÉTICA,
DECORO PARLAMENTAR E REDAÇÃO FINAL**

Tendo avocado a relatoria desta comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 13/2026, de 12 de fevereiro de 2026, de autoria do Prefeito, que Abre Crédito especial e anula dotações no Plano Plurianual (2026-2029) do município de Rio do Sul. (R\$ 150.000,00)

A proposição tem por finalidade promover a adequação do Plano Plurianual vigente, com a inclusão de dotação específica vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, especialmente para viabilizar a execução da Lei Municipal nº 6.682, de 30 de maio de 2025, que dispõe sobre a concessão e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público.

Conforme justificativa apresentada, a alteração do PPA decorre da necessidade de compatibilização do planejamento orçamentário municipal com a abertura de crédito especial correspondente.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

Verifica-se que:

- A matéria trata de planejamento e orçamento, sendo de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo;
- Há indicação expressa da ação orçamentária a ser incluída;
- Os valores encontram-se devidamente especificados, com correspondente anulação de dotações, mantendo o equilíbrio financeiro;
- a proposição guarda coerência com a legislação municipal já vigente.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

- Não se constata vício formal ou material que comprometa a regular tramitação do projeto.

Quanto à técnica legislativa, o texto apresenta clareza quanto às dotações envolvidas e ao período de vigência (2026–2029), permitindo adequada compreensão do alcance da alteração proposta.

Sendo assim, concluo a presente matéria **estar** revestida de todas as formalidades legais e constitucionais, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

PEIXE

Vereador Relator

PARECER 2026 – Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>